

DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 257 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 12 de Fevereiro de 2010 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 257, Chapadão do Sul (MS), 12 de Fevereiro de 2010.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos

Secretaria de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani

Secretaria de Educação: Elisete Emiko Obara

Secretaria de Saúde: Dalva Terezinha Gradin

Secretaria de Obras: Luiz Álvaro Córdova Júnior.

Secretaria de Assistência Social:

Rosemari da Cruz.

SEDEMA: Edson Borges.

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores

Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia

Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Dudu Belotti
1° Vice-Presidente: Maiquel de
Gasperi:

2° Vice-Presidente: Guerino Perius;1° Secretário: José Humberto;2° Secretário: Zelir Antônio Jorge;

Vereador: Abel Lemes Vereador: Dr. Flávio Vereador: Elson Bandeira Vereador: Nilzete Pereira

Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 - PROCESSO Nº 020/2010

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e por meio de seu Pregoeiro, o Senhor LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO, designado pela Portaria Municipal nº 029/2010 de 26/01/2010, torna público que no dia 02/03/2010, às 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, situada na AVENIDA SEIS, Nº 706, CENTRO, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição de óleo diesel comum, com fornecimento parcelado, para atender a frota das secretarias deste Município de Chapadão do Sul MS, e especificações constantes no TERMO DE REFERÊN-CIA (ANEXO I), que será regido pela Lei Municipal nº1.534/08, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00 e pelo disposto na Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes do ato convocatório. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados, no endereço acima especificado.

Chapadão do Sul (MS), 28 de janeiro de 2010.

Luiz Francisco de Carvalho Pregoeiro

DECRETO Nº 1.809, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Altera o horário de expediente ao público nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Festividades Carnavalescas.

DECRETA:

Art. 1º O expediente ao público nas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, no dia 17 de Fevereiro de 2010, será das 12 às 17 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 12 de Fevereiro de 2010.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

LEI Nº 765, DE 12 DE FEVEREIRO DE 201

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse e Propriedade de Bens Móveis e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições le-

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade dos bens móveis constantes do Anexo I desta Lei, por meio de Leilão Público.

Art. 2º Fica autorizada a baixa de patrimônio dos bens constantes do Anexo II da presente Lei por tratar-se de material inservível, sucateado, impróprio para o uso.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 12 de fevereiro de 2010.

Prefeito Municipal

ANEXO I (Lei nº 765, de 12 de fevereiro de 2010)

LOTE Nº 01

ITEM-TOMBAMENTO-PRODU-TO 01-002563-IMPRESSORA 02-000758-COMPUTADOR

04-002587-IMPRESSORA 05-002223-COMPUTADOR 06-002643-COMPUTADOR

03-003241-COMPUTADOR

07-003839-COMPUTADOR

08-002226-COMPUTADOR 09-001753-COMPUTADOR

10-002755-COMPUTADOR

11-001527-COMPUTADOR

12-002224-COMPUTADOR 13-002702-IMPRESSORA 14-004730-IMPRESSORA 15-004214-IMPRESSORA 16-004729-IMPRESSORA 17-003241-IMPRESSORA 18-000331-MONITOR 19-000261-MONITOR 20-000020-MONITOR 21-000769-COMPUTADOR -LANCE INICIAL R\$ 200,00-

LOTE Nº 02

ITEM-TOMBAMENTO-PRODU-TO

01-000008-SOFA 02-000009-SOFÁ 03-000010-SOFÁ

04-000148-ARMÁRIO DE AÇO 05-001958-ARMÁRIO DE AÇO

06-004144-MESA

07-000015-VENTILADOR 08-001172-DUPLICADOR

09-003808-DUPLICADOR 10-002884-DUPLICADOR

11-000004-CADEIRA 12-002331-CADEIRA

13-000999-FOGÃO 4 BOCAS

14-000690-MAQUINA DE ES-

CREVER

15-000763-SOM PORTÁTIL

16-005982-MESA 17-000013-ARQUIVO

18-000936-CADEIRA

19-003942-CADEIRA

20-000747-CADEIRA 21-000886-CADEIRA

22-000032-CADEIRA

23-000574-CADEIRA

24-003090-FICHÁRIO DE MESA 25-003677-COMPRESSOR DE

INALAÇÃO

26-003690-VENTILADOR

27-000908-MESA

- LANCE INICIAL R\$ 150,00-

ANEXO II (Lei nº 765, de 12 de fevereiro de 2010)

ITEM-TOMBAMENTO-PRODU-

01-000593-FERRO **ELETRICO** DE PASSAR ROUPA

02-003948-PÓDIO DE 3 LUGAR-

ES DE MADEIRA

03-004063-FILTRO DE LINHA 04-000270-GRAMPEADOR

05-000329-APARELHO DE TELE-

FONE

06-000335-GRAMPEADOR

07-003178-PORTA CD

08-003180-PISTOLA DE COLA

QUENTE

09-003199-PERFURADOR 10-003200-GRAMPEADOR 11-003220-GRAMPEADOR

12-000193-APARELHO DE TELE-

FONE

13-002257-PORTA TECLADO

14-002258-SUPORTE PARA CPU

15-003103-LIXEIRA 16-003138-LIXEIRA

17-000022-TECLADO

18-000025-APARELHO DE TELE-

FONE

19-000026-APARELHO DE TELE-

FONE

20-000034-PERFURADOR 21-000035-GRAMPEADOR

22-000081-APARELHO DE TELE-

FONE

23-000158-PERFURADOR

24-000159-GRAMPEADOR 25-000173-APARELHO DE TELE-

FONE

26-000236-APARELHO DE TELE-

FONE

27-000291-PERFURADOR

28-000359-GRAMPEADOR

29-000465-TECLADO

30-002576-CARRINHO DE MÃO 31-002678-APARELHO DE TELE-

FONE

32-008988-EXTINTOR DE IN-

CENDIO PAS 2 KG

33-006366-AFINADOR

34-001506-APARELHO DE TELE-

FONE

35-001535-APARELHO DE TELE-

FONE 36-006638-CALCULADORA

PORTÁTIL

37-006639-CALCULADORA PORTÁTIL

38-006640-CALCULADORA

PORTÁTIL

39-006641-CALCULADORA

PORTÁTIL

Ano II - Edição 257 - Diário Oficial do Muni	ípio - Chapadão do Sul-MS	- 12 de Fevereiro de 2010 - Pág. 03
--	---------------------------	-------------------------------------

40-006642-CALCULADORA	94-001254-CARTEIRA ES	SCOLAR	125-001437-CARTEIRA	ESCO-
PORTÁTIL	95-001255-CARTEIRA ESCOLAR		LAR	
41-003234-FERRO ELETRICO	96-001256-CARTEIRA ESCOLAR		126-002780-CARTEIRA	ESCO-
DE PASSAR ROUPA	97-001245-CARTEIRA ES	SCOLAR	LAR	
42-004107-LIXEIRA	98-001246-CARTEIRA ES	SCOLAR	127-002870-CARTEIRA	ESCO-
43-001545-CARTEIRA ESCOLAR	99-001247-CARTEIRA ES	SCOLAR	LAR	
44-001546-CARTEIRA ESCOLAR	100-001248-CARTEIRA	ESCO-	128-003588-CARTEIRA	ESCO-
45-001547-CARTEIRA ESCOLAR	LAR		LAR	
46-001503-CARTEIRA ESCOLAR	101-001249-CARTEIRA	ESCO-	129-001933-CARTEIRA	ESCO-
47-001534-CARTEIRA ESCOLAR	LAR		LAR	
48-001541-CARTEIRA ESCOLAR	102-001250-CARTEIRA	ESCO-	130-001934-CARTEIRA	ESCO-
49-001542-CARTEIRA ESCOLAR	LAR		LAR	
50-001543-CARTEIRA ESCOLAR	103-001238-CARTEIRA	ESCO-	131-001935-CARTEIRA	ESCO-
51-001544-CARTEIRA ESCOLAR	LAR		LAR	
52-001452-CARTEIRA ESCOLAR	104-001239-CARTEIRA	ESCO-	132-001936-CARTEIRA	ESCO-
53-001453-CARTEIRA ESCOLAR	LAR		LAR	
54-001454-CARTEIRA ESCOLAR	105-001241-CARTEIRA	ESCO-	133-001923-CARTEIRA	ESCO-
55-001455-CARTEIRA ESCOLAR	LAR		LAR	
56-001456-CARTEIRA ESCOLAR	106-001242-CARTEIRA	ESCO-	134-001924-CARTEIRA	ESCO-
57-001478-CARTEIRA ESCOLAR	LAR		LAR	2000
58-001445-CARTEIRA ESCOLAR	107-001243-CARTEIRA	ESCO-	135-001925-CARTEIRA	ESCO-
59-001446-CARTEIRA ESCOLAR	LAR		LAR	2000
60-001447-CARTEIRA ESCOLAR	108-001244-CARTEIRA	ESCO-	27 11 (
61-001449-CARTEIRA ESCOLAR	LAR	2000		
62-001450-CARTEIRA ESCOLAR	109-001224-CARTEIRA	ESCO-		
63-001451-CARTEIRA ESCOLAR	LAR	LOGO	Extrato do Termo Aditiv	⁄0 N°∙ 1
64-001451-CARTEIRA ESCOLAR	110-001225-CARTEIRA	ESCO-	ao Contrato 74 / 20	_
65-001427-CARTEIRA ESCOLAR	LAR	2000	40 001111410 147 20	,,,,
		ESCO-	1 Local e Data: C	ΉΔΡΔΠ-
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA	ESCO-	1. Local e Data: C	
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR		AO DO SUL, 22 de deze	
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA	ESCO-		
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR	ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009	mbro de
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA		AO DO SUL, 22 de deze	mbro de
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR	ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200	embro de
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA	ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF	mbro de 9 EITURA
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR	ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL	embro de 19 FEITURA DÃO DO
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA	ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00	embro de 19 FEITURA DÃO DO 1001 72, e
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR	ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M	embro de 19 FEITURA DÃO DO 1001 72, e
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA	ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00	embro de 19 FEITURA DÃO DO 1001 72, e
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR	ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170	embro de 19 FEITURA DÃO DO 1001 72, e 1001 FE CNPJ/
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA	ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAE SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet	FEITURA DÃO DO 001 72, e E CNPJ/
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR	ESCO- ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/	EITURA DÃO DO DO1 72, e E CNPJ/
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR 79-001417-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR 118-001806-CARTEIRA	ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/20/12/10 para execução	EITURA DÃO DO DO1 72, e E CNPJ/ DO: pror- (12/09 à DO: e até
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR 80-001418-CARTEIRA ESCOLAR 81-001419-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR 118-001806-CARTEIRA LAR	ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAE SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/20/12/10 para execução 31/12/10 para vigência e s	FEITURA DÃO DO DO1 72, e E CNPJ/ O: pror- /12/09 à o e até acrescer
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR 79-001417-CARTEIRA ESCOLAR 80-001418-CARTEIRA ESCOLAR 81-001419-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR 118-001806-CARTEIRA LAR 119-001705-CARTEIRA	ESCO- ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/20/12/10 para execução 31/12/10 para vigência e 8km/dia ao objeto do refe	EITURA DÃO DO DO1 72, e E CNPJ/ CO: pror- 12/09 à D e até acrescer rido
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR 79-001417-CARTEIRA ESCOLAR 80-001418-CARTEIRA ESCOLAR 81-001420-CARTEIRA ESCOLAR 82-001420-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR 118-001806-CARTEIRA LAR 119-001705-CARTEIRA	ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/20/12/10 para execução 31/12/10 para vigência e 8km/dia ao objeto do refe contrato, passar	FEITURA DÃO DO DO1 72, e E CNPJ/ O: pror- /12/09 à o e até acrescer rido ndo de
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR 80-001418-CARTEIRA ESCOLAR 81-001419-CARTEIRA ESCOLAR 82-001420-CARTEIRA ESCOLAR 83-001409-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR 118-001806-CARTEIRA LAR 119-001705-CARTEIRA LAR 120-001636-CARTEIRA	ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/20/12/10 para execução 31/12/10 para vigência e 8km/dia ao objeto do refe contrato, passar 217km/dia para 225 km/d	EITURA DÃO DO DO1 72, e E CNPJ/ O: pror- (12/09 à co e até acrescer rido de de dia. DOT-
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR 80-001418-CARTEIRA ESCOLAR 81-001419-CARTEIRA ESCOLAR 82-001420-CARTEIRA ESCOLAR 83-001409-CARTEIRA ESCOLAR 84-001410-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR 118-001806-CARTEIRA LAR 119-001705-CARTEIRA LAR 120-001636-CARTEIRA	ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/20/12/10 para execução 31/12/10 para vigência e 8km/dia ao objeto do refe contrato, passar 217km/dia para 225 km/d AÇAO ORÇAMENTÁRI.	EITURA DÃO DO DO1 72, e E CNPJ/ O: pror- (12/09 à co e até acrescer rido de de dia. DOT-
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR 80-001417-CARTEIRA ESCOLAR 81-001419-CARTEIRA ESCOLAR 81-001419-CARTEIRA ESCOLAR 82-001420-CARTEIRA ESCOLAR 83-001409-CARTEIRA ESCOLAR 84-001410-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR 118-001806-CARTEIRA LAR 119-001705-CARTEIRA LAR 120-001636-CARTEIRA LAR	ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/20/12/10 para execução 31/12/10 para vigência e 8km/dia ao objeto do refe contrato, passar 217km/dia para 225 km/d AÇAO ORÇAMENTÁRI. dade: 30.101	reinbro de Periode Periode
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR 80-001417-CARTEIRA ESCOLAR 80-001418-CARTEIRA ESCOLAR 81-001419-CARTEIRA ESCOLAR 82-001420-CARTEIRA ESCOLAR 83-001409-CARTEIRA ESCOLAR 84-001410-CARTEIRA ESCOLAR 85-001257-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR 118-001806-CARTEIRA LAR 119-001705-CARTEIRA LAR 120-001636-CARTEIRA LAR	ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/20/12/10 para execução 31/12/10 para vigência e 8km/dia ao objeto do refe contrato, passar 217km/dia para 225 km/d AÇAO ORÇAMENTÁRI. dade: 30.101 Funcional: 12.3	rembro de PS FEITURA DÃO DO DO1 72, e E CNPJ/ PS P
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR 80-001418-CARTEIRA ESCOLAR 80-001419-CARTEIRA ESCOLAR 81-001419-CARTEIRA ESCOLAR 82-001420-CARTEIRA ESCOLAR 83-001409-CARTEIRA ESCOLAR 84-001410-CARTEIRA ESCOLAR 85-001257-CARTEIRA ESCOLAR 86-001258-CARTEIRA ESCOLAR 87-001259-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR 118-001806-CARTEIRA LAR 119-001705-CARTEIRA LAR 120-001636-CARTEIRA LAR 121-001663-CARTEIRA LAR	ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/20/12/10 para execução 31/12/10 para vigência e 8km/dia ao objeto do refe contrato, passar 217km/dia para 225 km/d AÇAO ORÇAMENTÁRI dade: 30.101 Funcional: 12.32.020 Manutenção do Tra	rembro de PS FEITURA DÃO DO DO1 72, e E CNPJ/ PS P
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR 80-001418-CARTEIRA ESCOLAR 81-001419-CARTEIRA ESCOLAR 81-001419-CARTEIRA ESCOLAR 82-001420-CARTEIRA ESCOLAR 83-001409-CARTEIRA ESCOLAR 84-001410-CARTEIRA ESCOLAR 85-001257-CARTEIRA ESCOLAR 86-001258-CARTEIRA ESCOLAR 87-001259-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR 118-001806-CARTEIRA LAR 119-001705-CARTEIRA LAR 120-001636-CARTEIRA LAR 121-001663-CARTEIRA LAR 122-001433-CARTEIRA LAR	ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/20/12/10 para execução 31/12/10 para vigência e 8km/dia ao objeto do refe contrato, passar 217km/dia para 225 km/d AÇAO ORÇAMENTÁRI dade: 30.101 Funcional: 12.32.020 Manutenção do Tra Escolar	reimbro de Perende de la
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR 79-001417-CARTEIRA ESCOLAR 80-001419-CARTEIRA ESCOLAR 81-001419-CARTEIRA ESCOLAR 82-001420-CARTEIRA ESCOLAR 83-001409-CARTEIRA ESCOLAR 84-001410-CARTEIRA ESCOLAR 85-001257-CARTEIRA ESCOLAR 86-001258-CARTEIRA ESCOLAR 87-001259-CARTEIRA ESCOLAR 88-001303-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR 118-001806-CARTEIRA LAR 119-001705-CARTEIRA LAR 120-001636-CARTEIRA LAR 121-001663-CARTEIRA LAR 122-001433-CARTEIRA LAR 123-001434-CARTEIRA	ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/20/12/10 para execução 31/12/10 para vigência e 8km/dia ao objeto do refe contrato, passar 217km/dia para 225 km/d AÇAO ORÇAMENTÁRI dade: 30.101 Funcional: 12.32.020 Manutenção do Tra Escolar 3.3.90.39 001 Our	rembro de PS FEITURA DÃO DO DO1 72, e E CNPJ/ PS
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR 79-001417-CARTEIRA ESCOLAR 80-001418-CARTEIRA ESCOLAR 81-001419-CARTEIRA ESCOLAR 82-001420-CARTEIRA ESCOLAR 83-001409-CARTEIRA ESCOLAR 84-001410-CARTEIRA ESCOLAR 85-001257-CARTEIRA ESCOLAR 86-001258-CARTEIRA ESCOLAR 87-001259-CARTEIRA ESCOLAR 88-001303-CARTEIRA ESCOLAR 89-001364-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR 118-001806-CARTEIRA LAR 119-001705-CARTEIRA LAR 120-001636-CARTEIRA LAR 121-001663-CARTEIRA LAR 122-001433-CARTEIRA LAR 123-001434-CARTEIRA LAR	ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/20/12/10 para execução 31/12/10 para vigência e 8km/dia ao objeto do refe contrato, passar 217km/dia para 225 km/d AÇAO ORÇAMENTÁRI dade: 30.101 Funcional: 12.32.020 Manutenção do Tra Escolar 3.3.90.39 001 Our viços de Terceiros Pesso	rembro de PS FEITURA DÃO DO DO1 72, e E CNPJ/ PS
66-001428-CARTEIRA ESCOLAR 67-001441-CARTEIRA ESCOLAR 68-001442-CARTEIRA ESCOLAR 69-001443-CARTEIRA ESCOLAR 70-001444-CARTEIRA ESCOLAR 71-001421-CARTEIRA ESCOLAR 72-001422-CARTEIRA ESCOLAR 73-001423-CARTEIRA ESCOLAR 74-001424-CARTEIRA ESCOLAR 75-001425-CARTEIRA ESCOLAR 76-001426-CARTEIRA ESCOLAR 77-001415-CARTEIRA ESCOLAR 78-001416-CARTEIRA ESCOLAR 79-001417-CARTEIRA ESCOLAR 80-001419-CARTEIRA ESCOLAR 81-001419-CARTEIRA ESCOLAR 82-001420-CARTEIRA ESCOLAR 83-001409-CARTEIRA ESCOLAR 84-001410-CARTEIRA ESCOLAR 85-001257-CARTEIRA ESCOLAR 86-001258-CARTEIRA ESCOLAR 87-001259-CARTEIRA ESCOLAR 88-001303-CARTEIRA ESCOLAR	111-001226-CARTEIRA LAR 112-001228-CARTEIRA LAR 113-001229-CARTEIRA LAR 114-001232-CARTEIRA LAR 115-001233-CARTEIRA LAR 116-002192-CARTEIRA LAR 117-002151-CARTEIRA LAR 118-001806-CARTEIRA LAR 119-001705-CARTEIRA LAR 120-001636-CARTEIRA LAR 121-001663-CARTEIRA LAR 122-001433-CARTEIRA LAR 123-001434-CARTEIRA	ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO- ESCO-	AO DO SUL, 22 de deze 2009 PREGÃO 3/200 2. Partes: PREF MUNICIPAL DE CHAPAL SUL CNPJ: 24.651.200/00 JOAO VALDIR ALVES M CPF: 37539681000170 3. Objetivo/Objet rogar os prazos de 31/20/12/10 para execução 31/12/10 para vigência e 8km/dia ao objeto do refe contrato, passar 217km/dia para 225 km/d AÇAO ORÇAMENTÁRI dade: 30.101 Funcional: 12.32.020 Manutenção do Tra Escolar 3.3.90.39 001 Our	rembro de PS FEITURA DÃO DO DO1 72, e E CNPJ/ PS

Unidade: 30.102

Funcional: 12.361.0010 Manutenção e Ampliação 1.028

do Transporte Alunos

3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4. Prazo: 22 dezembro 2009 a 31 dezembro 2010.

5. Valor: R\$ 91.084,50 (Noventa e um mil oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Assinam:

Jocelito Krug Prefeito

JOAO VALDIR ALVES ME

Extrato do Termo Aditivo N°: 1 ao Contrato 75 / 2009

1. Local e Data: CHAPAD-AO DO SUL, 22 de dezembro de 2009

PREGÃO 3/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CARRASCO & AZEVEDO LTDA ME CNPJ/CPF:

03683902000168

3. Objetivo/Objeto: prorrogar os prazos de 31/12/09 à 20/12/10 para execução e até 31/12/10 para vigência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 30.101

Funcional: 12.364.0010 2.021 Apoio ao Ensino Superior Despesa: Item de 3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 4. Prazo: 22 dezembro 2009 a 31 dezembro 2010.
- 5. Valor: R\$ 82.550,60 (Oitenta e dois mil quinhentos e

cinquenta reais e sessenta centa-

vos)

Assinam:

Jocelito Krug Prefeito

CARRASCO & AZEVEDO LTDA

Extrato do Termo Aditivo Nº: 1 ao Contrato 76 / 2009

1. Local e Data: CHAPAD-AO DO SUL, 22 de dezembro de 2009

PREGÃO 3/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CARRASCO & AZEVEDO LTDA ME CNPJ/CPF:

03683902000168

3. Objetivo/Objeto: prorrogar os prazos de 31/12/09 à 20/12/10 para execução e até 31/12/10 para vigência e acrescer 30km/dia ao objeto do referido

contrato, passando de 125km/dia para 155 km/dia. DOT-AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 30.101

Funcional: 12.364.0010 2.021 Apoio ao Ensino Superior Item de Despesa: 3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 4. Prazo: 22 dezembro 2009 a 31 dezembro 2010.
- 5. Valor: R\$ 50.277,35 (Cinquenta mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) Assinam:

Jocelito Krug Prefeito

CARRASCO & AZEVEDO LTDA ME

Extrato do Termo Aditivo N°: 1 ao Contrato 77 / 2009

1. Local e Data: CHAPAD-AO DO SUL, 22 de dezembro de 2009

PREGÃO 3/2009

- Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e MARCOS ROBERTO LEITE TRANSPORTE LTDA ME
- CNPJ/CPF: 09507772000199
- 3. Objetivo/Objeto: prorrogar os prazos de 31/12/09 à 20/12/10 para execução e até 31/12/10 para vigência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 30.101

Funcional: 12.364.0010 2.021 Apoio ao Ensino Superior Despesa: Item de 3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 4. Prazo: 22 dezembro 2009 a 31 dezembro 2010.
- 5. Valor: R\$ 82.600,00 (Oitenta e dois mil seiscentos reais)

Assinam:

Jocelito Krug Prefeito

MARCOS ROBERTO LEITE TRANSPORTE LTDA ME

Extrato do Termo Aditivo Nº: 1 ao Contrato 92 / 2009

1. Local e Data: CHAPAD-AO DO SUL, 22 de dezembro de 2009

> **PREGÃO** 3/2009

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72,

e MARCOS ROBERTO LEITE TRANSPORTE LTDA ME

C N P J / C P F : 09507772000199

3. Objetivo/Objeto: prorrogar os prazos de 31/12/09 à 20/12/10 para execução e até 31/12/10 para vigência. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:

30.101

Funcional: 12.361.0010 2.020 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade: 30.102

Funcional: 12.361.0010 1.028 Manutenção e Ampliação do Transporte Alunos

3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- 4. Prazo: 22 dezembro 2009 a 31 dezembro 2010.
- 5. Valor: R\$ 46.267,20 (Quarenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Assinam:

Jocelito Krug Prefeito

MARCOS ROBERTO LEITE TRANSPORTE LTDA ME

Extrato do Termo Aditivo N°: 1 ao Contrato 93 / 2009

1. Local e Data: CHAPAD-AO DO SUL, 22 de dezembro de 2009

PREGÃO 3/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e JOSE ARI CASTILHO DETONI & CIA LTDA ME

CNPJ/CPF:

08454309000163

3. Objetivo/Objeto: prorrogar os prazos de 31/12/09 à 20/12/10 para execução e até 31/12/10 para vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 30.101

Funcional: 12.361.0010 2.020 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade: 30.102

Funcional: 12.361.0010 1.028 Manutenção e Ampliação do Transporte Alunos

3.3.90.39 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídi-

- 4. Prazo: 22 dezembro 2009 a 31 dezembro 2010.
- 5. Valor: R\$ 142.417,44 (Cento e quarenta e dois mil quatrozentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

Assinam:

Jocelito Krug Prefeito

JOSE ARI CASTILHO DETONI & CIA LTDA ME

Extrato do Termo Aditivo N°: 1 ao Contrato 165 / 2009

1. Local e Data: CHA-PADAO DO SUL, 11 de janeiro de 2010

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 28/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e H. G. CONSTRUTORA E COM- ERCIO LTDA CNPJ/CPF: 00555339000154

- 3. Objetivo/Objeto: acrescer a seguinte dotação orçamentária:
- 40.104 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.0008.1035 Construção de Centro de Múltiplos Usos (Pq União)

4.4.90.51 001 Obras e instalações Assinam:

> Jocelito Krug Prefeito

H. G. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N°: 1 ao Contrato 202 / 2009

1. Local e Data: CHAPAD-AO DO SUL, 01 de fevereiro de 2010

PREGÃO 17/2009

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CENTRO SUL INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF:

05418035000169

- 3. Objetivo/Objeto: alterar a dotação orçamentária:
- 70.104 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.363.0010.2079 Implantação e Manut. Cursos de Aprend. Formação Profissional 4.4.90.52 001 Equipa-

mentos e Material Permanente

Para:

40.101 Sec. Municipal de Assistência Social

08.243.0006 2056 Маnutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

4.4.90.52 001 Equipamentos e Material Permanente

Assinam:

Jocelito Krug Prefeito

CENTRO SUL INFORMATICA LTDA

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N°: 1 ao Contrato 204 / 2009

1. Local e Data: CHA-PADAO DO SUL, 21 de janeiro de 2010

CARTA CONVITE COM-PRAS E SERVIÇOS 43/2009

- 2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e SIDNEY LUIZ KLAUS ME CNPJ/ CPF: 06143613000164
- 3. Objetivo/Objeto: corrigir os valores do Item 24310 de R\$3,20(três reais e vinte centavos) para R\$9,20(nove reais e vinte centavos) e Item 25010 corrigir

a unidade de medida para Metros.

e vinte reais)

Assinam: Jocelito Krug Prefeito

SIDNEY LUIZ KLAUS ME

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo Nº: 3 ao Contrato 82 / 2009

1. Local e Data: CHA-PADAO DO SUL, 29 de janeiro de 2010

CARTA CONVITE COM-PRAS E SERVIÇOS 14/2009

- 2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CAIADO PNEUS LTDA CNPJ/ CPF: 55330229004505
- 3. Objetivo/Objeto: acrescer quantidade em 02(dois) pneus 1000x20 Borrachudo, Item 23.238 ao objeto do referido contrato. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 30.101 Se. Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

12.361.0030 2.020 Маnutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 001 Material de Consumo

4. Valor: R\$ 1.740,00 (Um mil setecentos e quarenta reais) Assinam:

Jocelito Krug Prefeito

CAIADO PNEUS LTDA

4. Valor: R\$ 120,00 (Cento RATIFICO a decisão do Assessor

(a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.65 Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo Nº: 3 ao Contrato 218 / 2008

1. Local e Data: CHA-PADAO DO SUL, 11 de janeiro de 2010

TOMADA DE PREÇO COMPRAS Ε **SERVIÇOS** 35/2008

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e SANDRA SALVIANO DA SILVA & CIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 09439740000101

- 3. Objetivo/Objeto: alterar a dotação orçamentária do exercício 2009 para o exercício 2010 a seguir:
- 35.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0032 2.051 nutenção do Hospital Municipal FAE

3.1.90.34.001 Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização

3.1.90.34.002 Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização

> Assinam: Jocelito Krug Prefeito

SANDRA SALVIANO DA SILVA & CIA LTDA ME

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N°: 5 ao Contrato 256 / 2007

1. Local e Data: CHAPAD-AO DO SUL, 01 de novembro de 2010

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 34/2007

- 2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CLINICA PAGOTTO LTDA CNPJ/ CPF: 08052577000159
- Objetivo/Objeto: alterar a dotação orçamentária do exercício 2009 para o exercício 2010 a seguir:
- 35.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul 10.302.0032 2.051 Manutenção do Hospital Municipal FAE

3.1.90.34.001 Outras
Desp. Pessoal decorrentes de
Contr. Terceirização
3.1.90.34.002 Outras

3.1.90.34.002 Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização

> Assinam: Jocelito Krug Prefeito

CLINICA PAGOTTO LTDA

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N°: 7 ao Contrato 249 / 2005

1. Local e Data: CHA-PADAO DO SUL, 11 de janeiro de 2010

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 1/2005

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e IMGO INSTITUTO DE MOLES-TIAS GINECOLOGICAS

OBSTETRICAS S/C LTDA CNPJ/CPF: 05339913000150

 Objetivo/Objeto: alterar a dotação orçamentária do exercício 2009 para o exercício 2010 a seguir:

35.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul 10.302.0032 2.051 Manutenção do Hospital Municipal FAE

3.1.90.34.001 Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização

3.1.90.34.002 Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização

Assinam:

Jocelito Krug Prefeito

IMGO INSTITUTO DE MOLESTIAS GINECOLOGICAS

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N°: 7 ao Contrato 251 / 2005

1. Local e Data: CHA-PADAO DO SUL, 11 de janeiro de 2010

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 1/2005

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CLÍNICA MÉDICA JOÃO NUNES LTDA. CNPJ/CPF:

06889541000107

3. Objetivo/Objeto: alterar a dotação orçamentária do exercício 2009 para o exercício 2010 a seguir:

35.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul 10.302.0032 2.051 Ma-

nutenção do Hospital Municipal FAE

3.1.90.34.001 Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização

3.1.90.34.002 Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização

Assinam:

Jocelito Krug Prefeito

CLÍNICA MÉDICA JOÃO NUNES LTDA.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N°: 7 ao Contrato 252 / 2005

1. Local e Data: CHA-PADAO DO SUL, 11 de janeiro de 2010 TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 1/2005

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e CLÍNICA MÉDICA BUZOLI LTDA CNPJ/CPF:

06889511000192

- Objetivo/Objeto: alterar a dotação orçamentária do exercício 2009 para o exercício 2010 a seguir:
- 35.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul 10.302.0032 2.051 Manutenção do Hospital Municipal FAE
- 3.1.90.34.001 Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização

3.1.90.34.002 Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização

Assinam:

Jocelito Krug Prefeito

CLÍNICA MÉDICA BUZOLI LTDA

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N°: 7 ao Contrato 254 / 2005

1. Local e Data: CHA-PADAO DO SUL, 11 de janeiro de 2010

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 1/2005

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e JULIANO RODRIGUES NETO CNPJ/CPF:

06143615000153

- 3. Objetivo/Objeto: alterar a dotação orçamentária do exercício 2009 para o exercício 2010 a seguir:
- 35.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul 10.302.0032 2.051 Manutenção do Hospital Municipal FAE

3.1.90.34.001 Outras
Desp. Pessoal decorrentes de
Contr. Terceirização
3.1.90.34.002 Outras

Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização

Assinam: Jocelito Krug Prefeito

JULIANO RODRIGUES NETO

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N°: 8 ao Contrato 253 / 2005

1. Local e Data: CHA-PADAO DO SUL, 11 de janeiro de 2010

TOMADA DE PREÇO COMPRAS E SERVIÇOS 1/2005

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e POTENTIA CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF:

06889526000150

 Objetivo/Objeto: alterar a dotação orçamentária do exercício 2009 para o exercício 2010 a seguir:

- 35.102 Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
- 10.302.0032 2.051 Manutenção do Hospital Municipal FAE
- 3.1.90.34.001 Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização
- 3.1.90.34.002 Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização

Assinam:

Jocelito Krug Prefeito

POTENTIA CLÍNICA MÉDICA LTDA

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N°: 8 ao Contrato 256 / 2005

1. Local e Data: CHAPAD-AO DO SUL, 18 de dezembro de 2009

CARTA CONVITE COM-PRAS E SERVIÇOS 50/2005

2. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL CNPJ: 24.651.200/0001 72, e JPM CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA CNPJ/CPF:

07310267000124

3. Objetivo/Objeto: prorrogar os prazos do referido contrato pelo período de 31/12/09 à 28/02/10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.101 Secretaria

Municipal de Finanças e Planejamento

04.122.0003.2.091 Manut. Geral Secretaria de Finanças 3.3.90.35 001 Serviços de Consultoria

4. Valor: R\$ 16.540,00 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta reais)

Assinam: Jocelito Krug Prefeito

JPM CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AO Extrato do Termo Aditivo N°: 4 ao Contrato 155 / 2007

Onde se lê:

- 3. Objetivo/Objeto: prorrogar os prazos do contrato pelo período de 31/12/2009 até 31/12/2010.
- 4. Valor: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Lê-se:

- 3. Objetivo/Objeto: prorrogar os prazos da contratação pelo período de 31/12/09 á 31/12/10 e corrigir o valor do contrato no índice acumulado do INP-C no período em 4.1657%.
- 4. Valor: R\$37.499,64 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

JOCELITO KRUG Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

Fone/fax: (0xx67) 3562-5680 Cep: 79560-000

Site: www.chapadaodosul.ms.gov.br

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICAÇÃO

Eu Prefeito Municipal, Jocelito Krug, venho por meio desta RATIFICAR o Parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, quanto a contratação de empresa prestadora de serviços Ortopédicos por meio de dispensa de procedimento licitatório.

Chapadão do Sul, 30 de Novembro de 2009.

OCELITO KRUG

Prefeito Municipal

Poder Legislativo

ACORDO PARLAMENTAR

Reunidos, a unanimidade dos vereadores, nesta data, às 18h 10min, na Câmara Municipal, decidiram antecipar a Sessão Ordinária de nº. 824ª que se realizaria no dia 15 de Fevereiro de 2010, para o dia 09 de Fevereiro de 2010, às 8h. Justifica-se a antecipação pelo envolvimento de alguns vereadores em acontecimentos religiosos, familiares bem como as festividades carnavalescas.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 08 de Fevereiro de 2010.

EDUARDO BELOTTI - PR Presidente

JOSÉ HUMBERTO FREITAS –
PDT

1º Secretário

Ver. Abel Lemes – PSDB

Ver. Elso Bandeira – PMDB

Ver. Dr. Flávio - PT

Ver. Maiquel de Gasperi – DEM

Ver. Dr. Zelir - PMDB

Vera. Nilzete Pereira - PTN

Ver. Prof. Guerino - PSDB

ATO DA MESA DIRETORA N.º 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Dispõe sobre a regulamentação provisória do inciso XV do artigo 67 do Regimento Interno".

A Mesa Diretora da Câmara Mu-

nicipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais fixadas no item "L" do inciso VI do artigo 18 do Regimento Interno delibera e a Presidência desta Casa delibera o seguinte:

CONSIDERANDO que o inciso XV do Artigo 67 do Regimento Interno desta Casa não especifica do que se trata exatamente o traje passeio completo;

CONSIDERANDO que as reuniões ordinárias desta Casa podem ser realizadas sem que haja a necessidade de exigir-se trajes e vestimentas cerimoniosas dos senhores vereadores:

CONSIDERANDO que o citado inciso XV do artigo 67 do RI exige regulamentação a fim de se estabelecer a que se refere a expressão "Traje Completo", decide:

Art. 1º - Dispensar os parlamentares do uso obrigatório de traje social completo nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, exceto nas Sessões Solenes e outras que a Mesa entender conveniente, desde que haja comunicação prévia em tempo hábil aos vereadores.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 08 de fevereiro de 2010.

EDUARDO BELOTTI Presidente

MAIQUEL DE GASPERI 1° Vice-Presidente

GUERINO PERIUS 2º Vice-Presidente

JOSÉ HUMBERTO FREITAS 1º Secretário ZELIR ANTONIO JORGE 2º Secretário

Por acordo realizado nesta data, 08 de fevereiro de 2010, entre as lideranças partidárias e vereadores com assento nesta casa, quanto a composição dos membros titulares e suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, para a sessão legislativa de 2010 da 6ª legislatura 2009/2012.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E RE-DAÇÃO

TITULARES:

PRESIDENTE : VER. NILZETE PEREIRA - PTN

RELATOR: VER. PROF. GUERI-NO - PSBD

MEMBRO: VER. ABEL LEMES - PSDB

SUPLENTES:

- VER. ELSO BANDEIRA - PMDB - VER. BETO - PDT

COMISSÃO DE FINANÇAS, OR-ÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES:

PRESIDENTE: VER. MAIQUEL DE GASPERI - DEM RELATOR: VER. ELSO BANDEI-RA - PMDB MEMBRO: VER. DR. ZELIR -

SUPLENTES:

PMDB

- VER. ABEL LEMES - PSDB- VER. PROF. GUERINO - PSDB

COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA

TITULARES:
PRESIDENTE: VER. MAIQUEL
DE GASPERI - DEM

RELATOR: VER. DR. FLÁVIO -

PT

MEMBRO:

VER. NILZETE

PEREIRA - PTN

SUPLENTES:

- VER. DR. ZELIR - PMDB

- VER. BETO - PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AM-BIENTE

TITULARES:

PRESIDENTE: VER. ABEL LEM-

ES - PSDB

RELATOR: VER. DR. ZELIR -

PMDB

MEMBRO: VER. NILZETE

PEREIRA - PTN

SUPLENTES:

- VER. MAIQUEL DE GASPERI -

DEM

- VER. DR. FLÁVIO - PT

LIDERES DE PARTIDOS E VEREADORES:

Ver. Abel Lemes Líder - PSDB

Ver. Elso Bandeira - PMDB

Ver.Beto Líder – PDT

Ver. Prof. Guerino - PSDB

Ver. Dr. Flávio Líder - PT

Ver. Dr. Zelir Líder – PMDB

Ver. Maiquel de Gasperi

Líder – DEM

Ver. Nilzete Pereira Líder - PTN

EDUARDO BELOTTI Presidente

JOSÉ HUMBERTO FREITAS

1º Secretário

Indicação 180/2010

Vereadora Nilzete Pereira

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Gerente Regional de Vendas Valmir das Neves Lopes, com cópia ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, solicitando que o Correio faça entrega das correspondências no Residencial Planalto.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, os moradores do local reclamam que não recebem suas correspondências e até mesmo suas contas em suas residências, o que prejudica atraso no pagamento.

Tendo em vista que os mesmos têm que se deslocarem de suas residências até o Correio local para retirarem suas correspondências. Por esse motivo se faz necessário a entrega das mesmas neste residencial.

Solicito providências, com brevidade.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2010.

Ver. Nilzete Pereira

Indicação 181/2010

Vereadora Nilzete Pereira

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Júnior, solicitando a colocação de Placas de identificação das Ruas e Avenidas

do Residencial Planalto.

JUSTIFICATIVA

A identificação das ruas e avenidas será importante para localização de terrenos e moradores, pois no local não possui um endereço fixado, o que dificulta a identificação das residências.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2010.

Ver. Nilzete Pereira

Indicação 182/2010

Vereadora Nilzete Pereira

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia à Secretária de Saúde Dalva Teresinha Gradin, solicitando que seja retirado o laboratório da Unidade Básica de Saúde, como também a transferência do serviço de rádio diagnóstico laboratorial que os mesmos sejam centralizados no prédio do novo Hospital Municipal.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, com essa transferência para o novo hospital, irá ajudar muito a nossa população, devido à grande demanda e também pelo espaço físico, oferecendo melhor atendimento, bem como melhor comodidade aos funcionários que atuam nesse setor.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2010.

Ver. Nilzete Pereira

Indicação 183/2010

Vereador Prof. Guerino

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Luiz Álvaro Córdova Júnior e ao Diretor DEMUTRAN Airton Antonio Schwantes solicitando sejam colocados redutores de velocidade na Rua: 33 (trinta e três).

JUSTIFICATIVA

Considerando que, existe uma preocupação muito grande dos moradores próximos a Rua 33 (trinta e três), pois os veículos trafegam com muita velocidade no local, onde o fluxo aumentou muito e as crianças estão expostas ao perigo constante de atropelamento.

Sala das Sessões, 02 de Fevereiro de 2010.

Ver. Prof. Guerino

Indicação 185/2010

Vereadores: Dr. Flávio e Dudu Belotti

Senhor Presidente

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Secretário de Desenvolvimento Agrário Senhor Paulo Lucas, com cópia aos Deputados Estaduais Amarildo Cruz e Paulo Corrêa, solicitando melhorias para os Assentamentos Aroeira e Mateira, em especial e urgência a liberação da documentação dos lotes dos assentados

cuja relação segue em anexo.

JUSTIFICATIVA

Com o excesso de chuvas a vida dos assentados tem se tornado insuportável por falta de melhores condições inclusive de tráfego. Com relação aos assentados do aroeira cujos dados estão em anexo, se faz necessário a imediata liberação dos documentos de seus lotes para que assim possam fazer financiamentos para produzirem seus alimentos.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2010.

Ver. Dr. Flávio

Ver. Dudu Belotti

Indicação 186/2010

Vereadores: Dr. Flávio e Dudu Belotti

Senhor Presidente

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia aos Deputados Estaduais Amarildo Cruz e Paulo Corrêa, solicitando que seja feito um projeto para a construção de uma Creche e de um ESF (Estratégia de Saúde da Família) do Município, no Residencial Planalto.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, o Residencial Planalto possui grande números de moradores que cuja localização fica distante, se faz necessário a construção de uma Creche e de um ESF, para tanto indico ao Prefeito para que o mesmo faça os projetos, e aos Deputados Estaduais para que direcione emendas para esses benefícios.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2010.

Ver. Dr. Flávio

Ver. Dudu Belotti

Indicação 016/2010

Vereadores: Maiquel de Gasperi e Dr. Flávio

Os Vereadores Maiquel de Gasperi e Dr. Flávio da Câmara Municipal de Chapadão do Sul que esta subscrevem, dispensadas as formalidades regimentais, encaminham MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES, ao Senhor Milton Welter pelo ato heróico e de bravura em despreendimento da própria vida, para salvar uma criança que caiu no canal de águas pluviais da Rua Trinta e Três, no momento de chuva intensa, na tarde do dia vinte nove de janeiro/2010.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2010.

Ver. Maiquel de Gasperi

Ver. Dr. Flávio

Moção de Pesar 015/2010

Vereador Dr. Flávio

O Vereador Dr. Flávio da Câmara Municipal de Chapadão do Sul que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha MOÇÃO DE PESAR, à família do Senhor José Orcírio Miranda do Santos pelo falecimento de sua mãe a Senhora Assunção Miranda dos Santos, ocorrido no dia 31de Janeiro de 2010, em Porto Murtinho.

Aos familiares, neste gesto, com profundo pesar reiteramos nossos votos de esperança e de fé na ressurreição em Cristo.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2010.

Ver. Dr. Flávio

RESOLUÇÃO Nº 114/2010, de 09 de Fevereiro de 2010.

"Regulamenta a Lei nº 758/2010 determinando os procedimentos a serem observados para pagamento das verbas indenizatórias e cria a Comissão de Controle e verbas de cotas parlamentares"

A Mesa da Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O valor da verba indenizatória, instituída pela Lei n° 758/2010 fica estipulado em até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º. A destinação dos recursos referentes à verba indenizatória a que se refere o artigo o artigo 1º da Lei ora regulamentada, obedecerá rigorosamente às exigências contidas nesta regulamentação.

Art. 3°. A solicitação de reembolso será efetuada por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do vereador de que o serviço foi prestado ou que o material foi recebido e de que assume inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidades e autencidade pela documentação apresentada.

Art. 4°. Os pedidos de reembolso serão analisados pela Comissão de Controle de Verba e Cotas Parlamentares que terá o prazo de 10 (dez) dias para aprovar ou rejeitar os pedidos, determinando o pagamento ou a devolução dos documentos ao Vereador.

Art. 5°. Não serão objetos de res-

sarcimento as despesas efetuadas com aquisição de material permanente, e nem de gêneros alimentícios.

Art. 6°. Somente caberá ressarcimento daquelas despesas pagas pelo vereador relativos a:

I – Reparos de avarias mecânicas, manutenção e conservação, bem como a aquisição de combustível e lubrificante, de veículo utilizado pelo vereador, para o desempenho da função:

II – Extração de cópias reprográficas, digitais e similares;

III – Aquisição ou locação de softweare, assinaturas de publicações, serviços de provedor de internet para projeções do gabinete do vereador:

IV – Contratação de pessoa física, desde que seja profissional liberal, ou de pessoa jurídica, para prestação de assessoria contábil, jurídica e de auditoria, para fim de apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como: assessoria, pesquisa sócio-econômica ou de opinião pública, trabalhos técnicos, jurídicos, bem como outros serviços que guardem relação com o exercício do mandato;

V – Despesas com ligações pelo uso de telefonia fixa e móvel, cujos aparelhos sejam de propriedade do vereador, exceto se o parlamentar tiver telefone corporativo da Câmara Municipal a sua disposição;

VI - Aluguel de imóvel destinado a instalação de escritório de apoio a atividade parlamentar, despesas ordinárias de IPTU, água, telefone e energia elétrica relativas a este imóvel, material de escritório, impressos e outros materiais de consumo, locação de móveis e outros equipamentos;

VII – Divulgação do mandato parlamentar na mídia impressa, televisiva e de radiodifusão, exceto nos cento e oitenta dias anteriores à data das eleições de âmbito municipal;

VIII – Inscrição do vereador em cursos de capacitação, palestras, simpósio e congresso;

IX – Despesas relativas à emissão de cartas, telegramas e material gráfico;

Parágrafo único. Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie;

Art. 7°. Fica criada a Comissão de Controle de Verba e Cotas Parlamentares, com a atribuição de promover as verificações, conferências, glosas e outras providências correlatas e necessárias para o processamento da documentação comprobatória apresentada pelo parlamentar, de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo único. A Comissão mencionada no caput será formada por três membros a serem nomeados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

Art. 8°. As despesas serão Ressarcidas cujas documentações estejam:

I – Quitadas e relacionadas no requerimento de Solicitação de reembolso, instituído para a utilização mensal da verba indenizatória, protocolizado e endereçado diretamente a Comissão de Controle de Verbas e Cotas Parlamentares previsto neste ato.

II – Estejam acompanhadas da necessária documentação fiscal, na qual o vereador ou servidor responsável atestará que as despesas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e, ainda, que o serviço foi prestado ou o material recebido, assumindo plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 9°. O exame pela Comissão de Controle de Verbas e Cotas Parlamentares, dos comprovantes de despesas apresentadas, limitar-se-á a sua regularidade fiscal e contábil, não implicando manifestação quanto à observância de normas eleitorais, tipicidade ou ilicitudes.

Art. 10. Após análise da documentação necessária pela Comissão de Controle de Verbas e Cotas Parlamentares, esta terá 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, emitirá o relatório de liberação, remetendo-o diretamente ao Departamento de Finanças, para processar o respectivo ressarcimento.

Art. 11. Os documentos comprobatórios de despesas não aptos ou tidos como em desacordo com as normas e diretrizes constantes neste ato, serão devolvidos pela Comissão de Controle de Verbas e Cotas Parlamentares, aos respectivos vereadores, para as devidas correções e substituições, se e quando for o caso.

Art. 12. Os documentos necessários para o ressarcimento são:

 I – Requerimento relacionando as despesas de reembolso;

II — Nota Fiscal, hábil, segundo a natureza da operação Original em primeira via quitado com pagamento a vista, em nome do Vereador, emitido por quem prestou o serviço ou forneceu o material, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum quando acompanhado da declaração de isenção da emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal;

III – Recibo devidamente assinado, constando o nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, com número de CPF e RG, discriminando as despesas quando se tratar de pessoa física;

IV – Contas de água, luz, telefone e energia elétrica, bem como recibos de condomínio e IPTU, em nome do proprietário do imóvel objeto de locação, serão admitidos:

Parágrafo único. Os documentos citados acima não poderão conter rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

Art. 13. De posse do relatório de liberação emitido pela Comissão de Controle de Verbas e Cotas Parlamentares, comprovando as despesas efetuadas, individualizadas por parlamentar, o Departamento de Finanças terá o prazo de até 05 (cinco) dias para, contados do seu recebimento, processar e efetuar o respectivo ressarcimento das despesas.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 09 de Fevereiro de 2010.

EDUARDO BELOTTI Presidente

JOSÉ HUMBERTO FREITAS

1º Secretário

